



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.649, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui o Dia Municipal do Perdão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica instituído, no calendário da municipalidade o Dia do Perdão , a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de agosto .

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Leme, 10 de outubro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme